



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
E.E."COMENDADOR GUILHERME GIORGI"

RUA SEBASTIÃO MARCHESONI, antigo 50/ atual 247 – JD DAS ROSAS – S.P. –
CEP:- 03907-070 Telefone 2721-9171 / 2721-3080

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE SALA DE LEITURA

A Diretora da **E. E. COMENDADOR GUILHERME GIORGI** torna público o Edital de Seleção para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura desta unidade escolar, nos termos da Resolução SE 76, de 28-122017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021.

I. DO PROCESSO SELETIVO:

Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a. readaptado;
- b. titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c. ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d. licenciado em Pedagogia;
- e. habilitado em Língua Portuguesa;
- f. qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso

de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” supracitadas poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a. titular de cargo efetivo;
- b. ocupante de função-atividade;
- c. contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009

Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

Obs.: O processo seletivo será realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

II. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas nos dias 15/04/2024 e 17/04/2024 através do e-mail institucional com o encaminhamento da proposta de trabalho (e041695a@educacao.sp.gov.br).

III. DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Todos os interessados deverão apresentar Proposta de Trabalho, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Resolução SE 76, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021.

IV. DA ENTREVISTA:

As entrevistas serão agendadas com os interessados, em dia e horário a serem informados quando da entrega da Proposta de Trabalho

DO HORÁRIO DE TRABALHO:

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária:

1. 1 vaga - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Tarde):

- a. 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b. 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c. 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

v. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Caberá ao diretor da unidade atribuir ao(s) docente(s), na conformidade das especificidades das condições existentes na unidade escolar, uma das alternativas de carga horária previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução SE 76, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021;

Distribuir a carga horária atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura;

Elaborar e divulgar instruções relativas à organização, ao funcionamento e à utilização da sala ou ambiente de leitura;

Zelar, articuladamente com o docente atuante no Projeto, pela segurança, manutenção e conservação do espaço físico da sala

ou ambiente de leitura, seus equipamentos e acervos disponibilizados, orientando a comunidade escolar para o uso responsável;

Avaliar, com os demais gestores da unidade escolar, ao final de cada ano letivo, o desempenho do docente no gerenciamento da sala ou o ambiente de leitura, para fins de possibilidade de continuidade de atuação no Projeto.

São Paulo, 15/04/2024.

SIMONE ABRIL VELOSO
Diretor Escolar
RG 17.023.474-5